



Aprovado em Assembleia de Freguesia de 28/12/2022
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO

À ASSOCIAÇÃO TODOS

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social;

A Atividade desenvolvida pela **Associação TODOS de Solidariedade Social**, é mais um contributo para as ações promotoras da coesão e inclusão social junto de populações socialmente vulneráveis.

Reconhecendo a relevante atividade desenvolvida pela associação, a **Junta de Freguesia de Campanhã** na sua reunião de 06 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, **ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**, a celebração do presente Protocolo com a Associação TODOS, no valor global anual de **1.800,00 € (mil e oitocentos euros)**.

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Associação TODOS de Solidariedade Social, com sede na Travessa de Contumil, nº 107, 4350-330 Porto, NIF: 514 037 962, aqui representada pelo sua Presidente da direção, **Augusta da Conceição da Silva Coelho Baldaia**, titular do CC nº6985992, válido até 20.02.2028, designado como Segundo Outorgante,
É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social, cujo espaço se destina à organização e planeamento das atividades da Associação.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.800,00 € (*mil e oitocentos euros*) durante o ano de 2023, podendo este montante ser dividido em prestações mensais de 150,00 € (*cem e cinquenta euros*) cada.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

A desenvolver as ações promotoras da coesão e integração social, prestar apoio a grupos sociais mais vulneráveis, nomeadamente a crianças, jovens e idosos.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte do Segundo outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consultado comprovativo de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2023.

Cabimentação:

Compromisso nº ___/2023

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
